



Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

CONSOLIDADO - CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas em 31 de dezembro de 2017 e 2016

0002559-31.2012.08.26.0576	Maria de Lurdes Martini Silva	38.670,00
1023823-48.2016.08.26.0576	Renato Aparecido Maia	80.000,00
1001236-12.2016.8.26.0615	Leonildo Pereira da Costa	95.040,00
1003483-91.2016.8.26.0541	Caroline Ribeiro Vieira	2.337.280,00
1000152-86.2017.8.26.0664	Almeida	200.000,00
1005946-25.2016.8.26.0664	Igor Molinari de Souza	528.000,00
1001919-62.2017.8.26.0664	Marlon de Assis Hipólito	500.000,00
1001837-31.2017.8.26.0664	Brenda Marangoni de Souza	93.700,00
	Jane Cristina Pereira Jardim	
	Anísio de Oliveira Guimarães e Maria Ap. Minucelli Guimarães	562.200,00
1005518-09.2017.8.26.0664	Guimarães	562.200,00
1008474-95.2017.8.26.0664	Simone Vanessa R Zanetti	7.543.511,28

Ações Trabalhistas		Pedidos
Dados do Processo		
Processo: 0011087-68.2016.5.15.0027	a) Horas Extras pela falta de intervalo de 15 min;	
Processo: 0011193-30.2016.5.15.0027	a) Horas extras e seus reflexos;	
Processo: 0012913-32.2016.5.15.0027	1. Adicional de insalubridade;	
Processo: 0013114-24.2016.5.15.0027	1. Horas extras;	
Processo: 0010018-02.2017.5.15.0080	1. Horas extras e reflexos.	
Processo: 0010093-06.2017.5.15.0027	a) manutenção plano saúde;	
	a) Horas Extras, adicional e reflexos;	
Processo: 0010873-43.2017.5.15.0027	1) Desconsideração da 12x36;	
Processo: 0010784-20.2017.5.15.0027	1) Horas extras, adicional e reflexos;	
Processo: 0011013-77.2017.5.15.0027	1) Desconsideração da jornada especial 12x36;	
Processo: 0010460-30.2017.5.15.0027	1) Horas extras, adicional e reflexos;	
Processo: 0011170-50.2017.5.15.0027	1. Adicional de insalubridade no grau máximo;	
Processo: 0011311-69.2017.5.15.0027	1. Adicional de insalubridade no grau máximo;	
Processo: 0011708-31.2017.5.15.0027	1) Diferenças da Horas extras e reflexos;	
Processo: 0011922-22.2017.5.15.0027	1) Reembolso de descontos indevidos	
Processo: 0012021-89.2017.5.15.0027	1) reversão da justa causa e pagamento das verbas rescisórias	
Processo: 0012033-06.2017.5.15.0027		

Descrição	2017	2016
Capital base. Atualizado pela ANS, em Julho/17 e Julho/16:	8.145.639,13	7.908.387,51
Fator variável K	3,37%	3,37%
PMA exigido RN 209/2009	274.508,04	266.512,66
Patrimônio Social Consolidado	3.506.584,81	2.431.901,33

Cobertura Assistencial com Preço Pré-Estabelecido - Carteira de Planos Individuais / Familiares pós da Lei 9.656/1998.

Planos Individuais / Familiares Depois da Lei	Consulta Médica	Exames	Terapias	Internações	Demais Atendimentos	Outros Atendimentos	Total
Rede Própria	139.068,20	203,88	398,12	1.231.920,89	88.729,22	20.007,68	1.480.327,99
Rede Contratada	663.218,16	1.045.871,87	193.290,39	744.763,41	36.863,01	325.827,96	3.009.834,80
Reembolso	-	-	-	-	-	-	-
Intercambio Eventual	-	-	-	-	-	-	-
Total	802.286,36	1.046.075,75	193.688,51	1.976.684,30	125.592,23	345.835,64	4.490.162,79

12.3. Demonstrativo dos Fluxos de Caixa: Em conformidade com a NBC T 3.8, demonstramos a seguir a conciliação entre o Superávit líquido do exercício e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais:

1 - Das Atividades Operacionais:	2017	2016
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Déficit/Superávit do Exercício	1.074.683,48	(1.171.779,74)
Depreciação	1.420.932,82	1.184.151,91
Depreciação dos Bens baixados	(823.056,91)	(35.423,79)
Baixa de Ativos permanentes	3.806.697,94	3.512.304,21
Amortização do Intangível	35.140,08	36.015,07
Variação no Patrimônio Social	-	(438.428,36)
(=) Déficit Ajustado	5.514.397,41	3.086.839,30
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante		
Contas a Receber	(2.430.432,03)	(1.461.130,62)
Estoque	(156.895,08)	(420.736,73)
Outros Créditos	(747.968,16)	(279.812,81)
(=) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante	(3.335.295,27)	(2.161.680,16)
(C) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	(254.396,77)	(483.843,71)
(=) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante	(254.396,77)	(483.843,71)

Ajustes por efeitos econômicos (art. 22, I, da RN 209/2009)	693.270,97	985.967,43
PMA apurado	4.199.855,78	3.417.868,76
Suficiência de PMA	3.925.347,74	3.151.356,10
Margem de Solvência		
MARGEM DE SOLVÊNCIA NA DATA BASE:	4.158.227,43	3.025.065,79
Suficiência de Margem de Solvência	41.628,36	392.802,97
12.2 - Eventos Médico Hospitalares Assistência Médico-Hospitalar		
A distribuição dos saldos do quadro auxiliar de EVENTOS MÉDICO HOSPITALARES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR do Documento de Informações Periódicas - DIOPS do 4º trimestre de 2017 está em conformidade com Ofício Circular DIOPE nº 01, de 01/11/2013, referente aos planos individuais firmados posteriormente à Lei nº 9.656/1998, com cobertura médico-hospitalar e modalidade de preço pré-estabelecido.		

(D) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante		
Fornecedores	(956.019,09)	(622.370,85)
Honorários Médicos a Pagar	353.493,37	(364.832,76)
Obrigações com Pessoal	421.918,16	370.946,18
Tributos e Contribuições a Recolher	(16.818,64)	61.378,14
Empréstimos e Financiamentos	(142.311,27)	1.517.651,62
Depósito de Terceiros	2.243.624,91	5.388.986,46
Outros Débitos a Pagar	(212.129,23)	(211.326,02)
Eventos a Liquidar	709.364,46	905.614,05
Receita Antecipada de Contraprestação	24.543,32	-
(=) Acréscimo/Decréscimo Passivo Circulante	2.425.665,99	7.046.046,82
(E) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Não Circulante		
Tributos e Contribuição a Recolher	71.466,85	331.291,32
Débitos Diversos	-	(102.004,67)
(=) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante	71.466,85	229.286,65
Total das Atividades Operacionais (A+B+C+D+E)	4.421.838,21	7.716.648,90

Lilian Beraldo Sanches Rodrigues - Contadora - CRC 1SP232056/O-5 - CPF 276.633.408-41
Luiz Fernando Góes Lievana - Provedor - CPF 045.349.978-33

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Ao Provedor, membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Conforme o parágrafo 6º do artigo 30 da Portaria 834 do Ministério da Saúde, as demonstrações contábeis auditadas representam a real situação patrimonial e financeira da entidade. A Entidade está

subordinada às normas de garantias financeiras e contábeis emanadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e verificamos que a mesma cumpre com essas normas em todos os seus aspectos relevantes na data-base 31/12/17. As demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2016, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por nós, cujo relatório datado de 27 de Janeiro de 2017, não continha ressalva. Conforme Nota Explicativa 3.r a DRE de 2016 foi reapresentada com adequações para melhor atendimento às Normas Contábeis do Brasil e esse fato não modifica nossa opinião quanto à Auditoria do exercício de 2017. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção

relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais, planejamos e executamos procedimentos de auditoria suficiente para fundamentar nossa opinião. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que poderia ser identificadas durante nossos trabalhos. Ribeirão Preto SP, 26 de Janeiro de 2018.

Teorema Contabilidade SS Ltda.
CRC 2SPO18705/O-6
Floralva Joaquim Martins
Responsável Técnico
Contador CRC 1SP097926/O-4



CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 07.682.638/0001-07 - NIRE Nº. 35300326032

COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 08 de fevereiro de 2018, às 14h00, na sede da Companhia, localizada na Rua Heitor dos Prazeres, nº. 320, Vila Sônia, São Paulo/SP. 2. **PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença de todas as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". 3. **CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que tratam o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. 4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leonardo Couto Vianna e o Sr. Carlos Alberto Pinto Nogueira, como secretário. 5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a contratação da empresa Hyundai Rotem Brasil Indústria e Comércio de Trens Ltda. ("Hyundai Rotem Brasil"). 6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, após debates e discussões, as acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, deliberaram: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; e 6.2. Conforme atribuição prevista no artigo 6º, inciso (xii) do Estatuto Social da Companhia, aprovar a contratação, pela Companhia, da empresa Hyundai Rotem Brasil, para a realização serviços de recuperação, entrega, testes e comissionamento dos carros 1 e 2 do Trem 417, tudo conforme termos e condições apresentados nesta assembleia. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todas as acionistas. São Paulo/SP, 08 de fevereiro de 2018. **Assinaturas:** Leonardo Couto Vianna, Presidente, e Carlos Alberto Pinto Nogueira, Secretário. **Acionistas: (1) CCR S.A.,** pelos Srs. Antonio Linhares da Cunha e Paulo Yukio Fukuzaki; **(2) RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.,** pelos Srs. Paulo José Dinis Ruas e Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz; e **(3) MITSUBI & CO., LTD.,** pelo Sr. Shinichi Ban. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais nº. 05, às folhas 09 e 10. **Leonardo Couto Vianna - Presidente, Carlos Alberto Pinto Nogueira - Secretário.** JUCESP nº 132.954/18-7 em 14.03.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.



CNPJ Nº 33.009.945/0001-23 - NIRE 35.300.120.001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. Realizada em 15.02.2018

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018, às 10h00min, na sede social de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., na Avenida Engenheiro Billings nº 1.729, Prédio 35, Jaguaré, na cidade de São Paulo, reuniram-se os Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, independentemente da publicação de editais de convocação, os quais assinaram o "Livro de Presença" em atendimento às disposições do artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. O Sr. Rolf Erik Hønger, procurador das Acionistas e Presidente da Sociedade, declarou instalada a assembleia, assumindo a presidência da mesa, convidando a Dra. Sarah Chaia, advogada da Sociedade, para secretariar a mesa. Declarando instalada a assembleia, o Sr. Presidente anunciou, como primeira parte da ordem do dia, a eleição para o cargo de Diretora da Sociedade, a Sra. Tatiana Cupello Colonesi da Rosa, de nacionalidade brasileira, casada, farmacêutica industrial, portadora do documento de identidade RG nº 10.663.532-9, inscrita no CPF sob nº 070.358.567-30. A seguir, como segunda parte da ordem do dia o Sr. Presidente ratifica a posse dos Diretores Rolf Erik Hønger e Marcos Emilio Dehollain Lorenzana, reeleitos na Ata de Assembleia Geral Ordinária do dia 24.04.2017. Tendo em vista a Eleição em tela, a Diretoria da Sociedade passa a ter a seguinte composição: Rolf Erik Hønger como Diretor Presidente, Marcos Emilio Dehollain Lorenzana como Diretor Vice-Presidente e Tatiana Cupello Colonesi da Rosa como Diretora, até a Assembleia Geral Ordinária de Abril de 2020, quando deverá ser realizada nova eleição. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e determinou a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos Acionistas presentes que representam a totalidade do capital social. Rolf Erik Hønger - Presidente da Assembleia; Sarah Chaia - Secretária da Mesa; p.p. Sapac Corporation Ltd., Rolf Erik Hønger; p.p. Chemical Manufacturing and Trading Company Ltd., Rolf Erik Hønger. Confere com a original lavrada no Livro nº 6, página nº 43 verso das Atas das Assembleias Gerais de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. São Paulo, 15 de fevereiro de 2018. **Rolf Erik Hønger - Presidente da Assembleia, Sarah Chaia - Secretária da Mesa. Sapac Corporation Ltd. p.p. Rolf Erik Hønger, Chemical Manufacturing and Trading Company Ltd. p.p. Rolf Erik Hønger.** JUCESP nº 132.755/18-0 em 14/03/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.

Companhia Aberta - Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 51.218.147/0001-93 - NIRE nº 35.300.095.618

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 19 de abril de 2018, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar - São Paulo - SP, a fim de deliberarem a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia citada abaixo: 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; 2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; 3. Definição do número de 6 (seis) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com base nos limites previstos no Estatuto Social; 4. Eleição dos membros do Conselho de Administração; 5. Aprovação da remuneração global dos Administradores. **Informações Gerais:** - A Companhia informa aos seus acionistas que os seguintes documentos foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", em 02/03/2018: (i) relatório anual da administração; (ii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; e (iii) parecer dos auditores independentes. Adicionalmente, a Companhia comunica que em atendimento ao artigo 9º da Instrução CVM 481/2009, encontram-se disponíveis nos sites da B3 e CVM os documentos a que se refere o citado artigo. - A Companhia informa ainda que nos termos da Instrução CVM 561, de 07/04/2015 o boletim de voto já está à disposição dos senhores acionistas no site da Companhia, bem como o Manual do Acionista ("Manual") orientativo sobre os procedimentos para a participação na Assembleia e que contém detalhes sobre os temas a serem deliberados. - A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam no boletim e no Manual. - Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA que desejarem participar dessas assembleias deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente. - Nos termos do quanto disposto nas Instruções 282/98 e 165/91 da Comissão de Valores Mobiliários, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). São Paulo, 20 de março de 2018. Carlos Francisco Ribeiro Jereissati - Presidente do Conselho de Administração.